



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 399/2024

DISPENSA: 003/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Brasilândia - MS, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de empresa especializada em serviços gráfico para confecção e montagem de carnês de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano**, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços e documentos exigidos abaixo, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar da data desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Data limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos: **07/02/2024**

Critério de julgamento: **Menor Preço Unitário.**

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos: As propostas e envios de documentação serão recebidas pelo e-mail **propostas.dispensas@brasilandia.ms.gov.br** até às **23h59min** (MS) do dia **07/02/2024** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações em horário de expediente das **07:00 h às 13:00.**

O termo de referência e modelo de proposta de preços estão disponíveis no Site Oficial do Município através do link <http://portal.brasilandia.ms.gov.br:8079/transparencia/?AcessoIndividual=lnkLicitacoes> e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1; Segue abaixo a relação de documentos a serem enviados junto com a proposta de preços e declarações que devem estar completamente preenchidas e assinadas:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto (RG ou CNH);
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, na forma da Lei, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando o objeto se referir a serviços ou obras de engenharia;
- f) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- h) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.
- i) Cumprimento do disposto no inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

Outras informações poderão ser obtidas através do email: **licitacao@brasilandia.ms.gov.br** ou telefone **(67) 3546-1301**.

Brasilândia/MS, 01 de fevereiro de 2024.

Carlos Alberto Ávila da Silva

Assessor Especial I - Núcleo de Licitações